

Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova Escrita de Conhecimentos:

Agostinho Fernando da Costa Leite (a)
Tânia Cristina Aldeia Martins (a)

a) Trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Faz-se, ainda, público que, a ata com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes atas, foram homologadas por meu despacho de 3 de junho de 2013.

Mais se informa que da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*, Eng.

307019747

Aviso (extrato) n.º 7800/2013

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de comunicação social) — Concurso B — Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, no Procedimento Concursal referido em epígrafe, aberto conforme o Aviso n.º 17239-B/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250 de 27 de dezembro de 2012, resultou para a candidata a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidata aprovada:

1.º Maria João Ferreira Batista (a) — 17,70 valores

a) Trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Faz-se, ainda, público que, a ata com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes atas, foram homologadas por meu despacho de 3 de junho de 2013.

Mais se informa que da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*, Eng.

307019771

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 7801/2013

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de maio de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi concedida renovação de licença sem vencimento pelo período de um ano a Rui Pedro Albano Duarte Chula, Assistente Técnico, com início em 01 de junho de 2013.

31 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

307018264

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 7802/2013

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que, em sua sessão de 27 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, datada

de 16 de abril de 2013, aprovou por unanimidade a primeira alteração do Regulamento de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ao abrigo das competências que lhe são cometidas em matéria regulamentar, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada.

Mais torna público que a primeira alteração do regulamento será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt, bem como no *Diário da República* e em dois jornais do concelho, por extrato ou aviso.

Nos termos do seu artigo 2.º, a alteração do regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, por extrato no *Diário da República*.

7 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

307013039

Aviso (extrato) n.º 7803/2013

Raul Castro, presidente da Câmara Municipal de Leiria, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que, em sua sessão de 27 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, de 16 de abril de 2013, aprovou por unanimidade a alteração do Regulamento das Atividades Diversas do Município de Leiria, ao abrigo das competências que lhe são cometidas em matéria regulamentar, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada.

Mais torna público que a alteração do Regulamento será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo e no portal do município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt, bem como no *Diário da República* e em dois jornais do concelho, por extrato ou aviso.

Nos termos do seu artigo 5.º, a alteração do Regulamento entra em vigor após 15 dias contados da sua publicação, por extrato no *Diário da República*.

7 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

307013225

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 615/2013

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 529/13, em 19 de fevereiro e em nome de Pedro Jorge Sá Pinto, a incidir no lote n.º 22 de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/99, localizado na Rua de Nicolau Nasoni, n.º 42, na freguesia e concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1318/20001017.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.

307020426

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 7804/2013

Alteração ao PDM de Óbidos-Bom Sucesso Publicação e Depósito

Torna-se público, para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) na sua atual redação e da Portaria n.º 245/2011 de 22/06, o seguinte:

A proposta de “Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso” foi aprovada pela Assembleia Municipal de Óbidos em Reunião